



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Processo: 0059700-29.1991.5.04.0019 (AP)**



## TERMO DE REMESSA

Faço REMESSA destes autos à Seção de Classificação e Autuação para autuar como agravo de instrumento, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Administrativa n. 1418/10, do Tribunal Superior do Trabalho, de 30-08-2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016 (terça-feira).

Flávia Eichenberg dos Santos  
Técnico Judiciário